

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

EDITAL DE CONCURSO 009/2023 XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama

DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público o presente edital do XVII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA, para todo o território nacional, que realizará na modalidade CONCURSO.

As inscrições são gratuitas e iniciam no dia 21 de agosto de 2023, com encerramento no dia 04 de outubro de 2023. As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail: festivalvelhajo-ana@pva.mt.gov.br, pelo formulário https://cutt.ly/XVIIFestivalVelhaJoana- ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, 2602 – Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 13:00h.

O presente edital será regido pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

CAPÍTULO I

Definição e organização

Artigo 1. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021, torna público o presente edital do XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na pela Lei Nº 8.666/93, e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

- Inciso I. Em consonância com a Lei Nº 8.666/93, o Edital de Modalidade concurso do XVII Festival Velha Joana Mostra Panorama, é regido segundo as normas e regramentos constantes da referida lei.
- Inciso II. O edital será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste: *https://primaveradoleste.mt.gov.br*, bem como nas redes sociais da Prefeitura e SECULT- Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, em consonância ao artigo 21 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L
Fls. nº
Visto

Artigo 2. O XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama, tem como objetivo de mobilizar a classe artística, grupos, companhias, coletivos, instituições culturais, escolas, academias, associações, contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação do fazer teatral através de apresentações, performances, encontros, interações e grupos de debate. É realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Artigo 3. Os objetivos do XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama são:

- Inciso I. Promover o intercâmbio cultural;
- Inciso II. Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
- Inciso III. Fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
- Inciso IV. Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar diversos espetáculos sobre as artes da cena do nosso município e de outras;
- Inciso V. Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos;
- Inciso VI. Incentivar o surgimento de novos talentos nesta área e valorizar os já existentes;

CAPÍTULO II

Da administração

- Artigo 4. A comissão organizadora do XVII Festival Velha Joana Mostra Panorama é composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.
- Artigo 5. Compete a Comissão Organizadora:
 - Inciso I. Abrir, receber e encerrar as inscrições;
 - **Inciso II.** Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área das Artes da Cena;
 - Inciso III. Elaborar a Lista de inscritos com cronogramas de apresentação;
 - **Inciso IV.** Organizar o cronograma de ônibus e agendamentos escolares, de projetos, escolas e/ou universidades;
 - Inciso V. Fornecer o resultado da seleção, premiação e destaques;
 - Inciso VI. Resolver as questões omissas deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LES C.P.L	TE
Fls. nº	
Visto	4

Artigo 6. As comissões organizadora e avaliadora serão publicadas via portaria no Diário Oficial do Município.

- **Artigo 7.** Os nomes dos avaliadores serão publicados no Diário Oficial do Município para conhecimento dos proponentes, após a fase de habilitação das inscrições.
- Artigo 8. O concurso será dividido em três fases, as quais são:
 - Inciso I. Fase um, denominada "Inscrições". Nesta fase os interessados poderão fazer a inscrição da proposta através do e-mail: festivalvelhajo-ana@pva.mt.gov.br, pelo formulário online https://cutt.ly/XVIIFestival-VelhaJoana- ou de forma presencial no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado na Avenida dos Lagos, n°2602, Parque das Águas na cidade de Primavera do Leste-MT;
 - Inciso II. Fase dois, denominada "Seleção Primeira Etapa". Nesta fase os inscritos serão avaliados pela Comissão Organizadora e selecionados para apresentação;
 - Inciso III. Fase três, denominada "Seleção Etapa final". Nesta fase serão decididos os 06 (seis) premiados deste edital;
 - **Inciso IV.** Duvidas entrar em contato através do e-mail festivalvelhajo-ana@pva.mt.gov.br;

CAPÍTULO III

Das Inscrições

- Artigo 9. As inscrições estarão abertas a partir do dia 21 de agosto de 2023, e encerra-se no dia 04 de outubro 2023. Poderão ser realizadas pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br, pelo formulário online: https://cutt.ly/XVIIFestivalVelhaJoana- ou de forma presencial na SECULT Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, n° 2602, Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 13:00h.
- **Artigo 10.** E vedada a participação neste edital, nos seguintes casos:
 - Inciso I. Pessoas que sejam membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, servidores e estagiários da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude ou qualquer familiar destes;
 - Inciso II. Servidores que estejam em cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	4

Artigo 11. Poderão se inscrever, performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos representados por pessoa física ou jurídica (de natureza Cultural).

Artigo 12. O presente edital, faz parte do XVII Festival Velha Joana e é composto pela modalidade Mostra Panorama;

Artigo 13. A modalidade Mostra Panorama, é destinada para performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos das artes da cena de Primavera do Leste dividida em duas categorias:

- Inciso I. Espetáculos para Infância: Essa modalidade é caracterizada pelos espetáculos de linguagem destinada ao público infantil, as quais possuem espetáculos de linguagens destinada às crianças, independentemente da idade dos atores;
- Inciso II. Espetáculos Juvenil e/ou Adulto: Essa modalidade é caracterizada pelos espetáculos de linguagem destinada ao público Juvenil e/ou Adulto, independentemente da idade dos atores.

Artigo 14. Para o presente edital faz-se a dispensa dos documentos relacionados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, que não estejam presentes nesse edital. Os documentos para inscrição de proponentes Pessoa Física, sendo original ou cópia, são:

Inciso I.	Ficha de inscri <mark>ção – (Anexo I);</mark>	

Inciso II. Declaração de não utilização de luz e/ou som (Anexo II);

Inciso III. Ficha de Cadastro Pessoa Física (anexo III);

Inciso IV. Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo V)

Inciso V. Autorização do Responsável para menores de 18 anos em eventos públicos (Anexo VII)

Inciso VI. Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos (Anexo VIII)

Inciso VII. 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução;

Inciso VIII. Cópia de RG e CPF;

Inciso IX. Comprovante de endereço;

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

1986

Artigo 15. Para o presente edital faz-se a dispensa dos documentos relacionados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, que não estejam presentes nesse edital. Os documentos para inscrição de proponentes Pessoa Jurídica, sendo original ou cópia, são:

Inciso I.	Ficha de inscrição – (Anexo I);
Inciso II.	Declaração de não utilização de luz e/ou som (Anexo II);
Inciso III.	Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica (anexo IV);
Inciso IV.	Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo V)
Inciso V.	Autorização do Responsável para menores de 18 anos em eventos públicos (Anexo VII)
Inciso VI.	Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos (Anexo VIII)
Inciso VII.	Estatuto Social/CCMEI devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços ligados às artes da cena;
Inciso VIII.	Cartão CNPJ;
Inciso IX.	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
Inciso X.	Certidão negativa de débito com o FGTS;
Inciso XI.	Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Inciso XII.	Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes legais (RG);
Inciso XIII.	Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (CPF);

PRIMAVERA

DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L
Fls. nº
Visto

Artigo 16. As inscrições deverão ser entregues até o dia 04 de outubro de 2023 na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado na Avenida dos Lagos, 2602 – Bairro Parque das Águas pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br ou pelo formulário online https://cutt.ly/XVIIFestivalVelhaJoana-.

- **Artigo 17.** Os proponentes poderão inscrever quantos espetáculos desejarem, não tendo número mínimo ou máximo.
- **Artigo 18.** Os proponentes que representarão uma escola, grupo ou instituição, não precisam ser alunos da mesma.
- Artigo 19. Cada pessoa que estiver em cena, durante o espetáculo, poderão encenar em até 02 (dois) espetáculos.
 - Para os participantes que terão funções técnicas (sonoplasta, técnico de luz, figurinista, entre outros), ou seja, os que não estão em cena, não terão limite de participação.
- Artigo 20. Os proponentes que descumprirem qualquer inciso deste edital, ficará impossibilitado de receber qualquer tipo de premiação prevista neste instrumento.

CAPÍTULO IV

Da Habilitação

- Artigo 21. Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital, ou seja:
 - Inciso I. Se o proponente enviou toda a documentação necessária para a habilitação, seja ela Pessoa Física ou Jurídica.
 - **Inciso II.** Na ausência das exigências para a inscrição o concorrente será inabilitado.
 - Inciso III. A lista de habilitados e inabilitados que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste DIOPRIMA deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L
Fls. nº
Visto

Artigo 22. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação no diário oficial (DIOPRIMA) página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br).

Artigo 23. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: <u>festi-valvelhajoana@pva.mt.gov.br</u>.

Artigo 24. Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

Artigo 25. Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO V

Da Seleção - Primeira Etapa

Artigo 26. Após a fase de habilitação das inscrições, serão selecionadas 24 (vinte e quatro) propostas para a apresentação durante a execução do Festival.

Inciso I. A Comissão Organizadora poderá aumentar a quantidade de propostas selecionadas, a depender da quantidade de inscritos, caso haja necessidade, prezando a garantia de acesso a mais participantes.

Artigo 27. A seleção será feita por uma Comissão Avaliadora, com amplos conhecimentos na área, avaliando os seguintes critérios das propostas inscritas:

Proposta do espetáculo	10,0
Total de pontos possíveis	10,0





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	8

Artigo 28. Em caso de empate a decisão dar-se-á através do voto direto dos avaliadores;

CAPÍTULO VI

Da organização do Festival

Artigo 29. O XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama será realizado do dia 17 ao dia 26 de novembro de 2023 no Teatro Municipal e em diversos Espaços Alternativos de Primavera do Leste – MT divulgados na página da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e na página da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude nas redes sociais;

Artigo 30. A SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude disponibilizará dois espaços para apresentação, sendo o Teatro Municipal e o Centro Cultural Evangeline Alcantara Takeuchi, bem como o som e iluminação. As demais despesas ou obrigações serão de responsabilidade do proponente. Como exemplo:

Inciso I. Montagem e desmontagem do cenário;

Inciso II. Organização do espaço pós apresentação;

Artigo 31. O mapa de luz e som deverá ser analisado e aprovado pela Comissão Organizadora na etapa de inscrição da proposta de apresentação. Caso não possa ser atendido, será solicitado readequação do mesmo.

Artigo 32. Caso o proponente opte por fazer a apresentação em um espaço alternativo (diferente do citado no artigo 35), será disponibilizado pela Comissão Organizadora os seguintes equipamentos de som e luz:

Inciso I. 1 (um) refletor elipsoidal;

Inciso II. 3 (três) refletores fresnel ou plano convexo;

Inciso III. 1 (uma) mesa de luz com 12 canais,

Inciso IV. 1 (uma) caixa de som ativa 200W;

Inciso V. 1 (um) cabo de som P2-P10;

Inciso VI. 1 (um) cabo de som P10-P10.

Artigo 33. O proponente deverá estar no espaço da apresentação, no mínimo, uma hora antes do horário previsto do espetáculo.

Artigo 34. O tempo de apresentação dos processos não deverá ser superior a 01 (uma) hora e nem inferior a 15 (quinze) minutos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

Artigo 35. O proponente será responsável pelo ponto de energia e pela autorização de utilização do espaço alternativo.

- Artigo 36. O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora.
- Artigo 37. Cada proponente deve organizar o espaço e retirar seus elementos de cena após a apresentação, conforme inciso II, do artigo 35;
- **Artigo 38.** A SECULT Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude não se responsabilizará por materiais deixados nos espaços do Teatro Municipal e Centro Cultural Evangeline Alcântará Takeuchi, ou nos espaços alternativos de apresentação;
- Artigo 39. O proponente que for utilizar, terra, água, fogo, equipamento elétrico próprio ou qualquer outro material que possa danificar o espaço de apresentação ou que possam causar acidentes, deve solicitar autorização prévia a Comissão Organizadora;
- Artigo 40. As despesas de alimentação e transporte são todas de responsabilidade dos proponentes, ficando a SECULT Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude isenta de qualquer compromisso.

CAPÍTULO VII

Da Seleção - Etapa Final

Artigo 41. Após a apresentação dos selecionados na primeira etapa de seleção do edital, serão escolhidos 06 (seis) espetáculos, sendo 03 (três) da categoria Infância e 03 (três) da categoria Juvenil/Adulto.

Artigo 42. A seleção dos premiados será feita a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade na montagem	60
Proposta e Pesquisa	20
Qualidade do elenco em cena	10
Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena	10
Total de pontos possíveis	100
PRIMAVERA DO LES	TE 190
THE DO	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto 1	(

1986

Artigo 43. A pontuação final de cada proponente, será a média do somatório da pontuação obtida em cada critério, referente a pontuação de todos os avaliadores.

Artigo 44. Em caso de empate, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

Inciso I. 1º - Maior número de pontos em Criatividade na Montagem;

Inciso II. 2º - Maior número de pontos em Proposta e Pesquisa;

Inciso III. 3º - Maior número de pontos em Qualidade de Elenco em Cena;

Inciso IV. 4º - Maior número de pontos em Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem,

Figurino, Cenário, Elementos de Cena;

Inciso V. 5º - Voto direto do corpo de avaliadores/debatedores;

Artigo 45. A decisão dos Debatedores/Avaliadores será irreversível e soberana.

CAPÍTULO VIII

Da premiação e pagamento

Artigo 46. A premiação será no valor abaixo discriminado:

CATEGORIA	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Espetáculos para a Infância	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Juvenil/ Adulto	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00	

Artigo 47. Os pagamentos em Pessoa Física, poderão sofrer descontos dos tributos determinados pela legislação municipal, estadual ou federal.

Artigo 48. Além da premiação em dinheiro, os participantes do projeto, poderão ainda, ganhar prêmio de destaque nas seguintes categorias;

Inciso I. Destaque para Ator/Performer/Atuante;

Inciso II. Destaque para Atriz/Performer/Atuante;

Inciso III. Destaque para Ator/Coadjuvante/Atuante;

Inciso IV. Destaque para Atriz/Coadjuvante/Atuante;

Inciso V. Destaque para Direção;

Inciso VI. Destaque para Dramaturgia;

Inciso VII. Destaque para Cenário/Instalação/Máquina de Cena;

Inciso VIII. Destaque para Figurino;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Inciso IX. Destaque para Maquiagem;

Inciso X. Destaque para Luz;

Inciso XI. Destaque para Música e/ou Sonoplastia;

Inciso XII. Destaque para Pesquisa;

Inciso XIII. Destaque para Proposta;

Inciso XIV. Prêmio Especial do Júri.

Artigo 49. Os prêmios de destaques poderão ser entregues a qualquer espetáculo, ficando a seleção desses ganhadores, o entendimento artístico da Comissão Avaliadora.

Artigo 50. A premiação e entrega dos destaques, será realizada no dia 26 de novembro nas dependências do Teatro Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

Artigo 51. A entrega da premiação poderá mudar de acordo com a decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX

Da Dotação Orçamentária

Artigo 52. Os recursos necessários para o desenvolvimento do XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude onde serão destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para premiação.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Artigo 53. Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto 11

- Artigo 54. A Comissão Organizadora ficará a cargo de resolver casos omissos neste edital.
- Artigo 55. Mais informações pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br.
- **Artigo 56.** Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.

Artigo 57. São Anexos desse Edital:

Inciso I. ANEXO I – Ficha de inscrição;

Inciso II. ANEXO II – Declaração de não utilização de luz e/ou som;

Inciso III. ANEXO III - Ficha de Cadastro junto à Prefeitura - Pessoa Física;

Inciso IV. ANEXO IV – Ficha de Cadastro junto à Prefeitura – Pessoa Jurídica;

Inciso V. ANEXO V – Termo de Cessão de Direito de Imagem e Som;

Inciso VI. ANEXO VI - Recibo de pagamento do prêmio;

Inciso VII. ANEXO VII – Autorização do Responsável para participação de menores de 18 anos em eventos públicos;

Inciso VIII. ANEXO VIII – Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos;

Inciso IX. ANEXO IX - Cronograma previsto

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

73.05 PRIMAVERA

Primavera do Leste, 10 de agosto de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto 13

ANEXO I Ficha de inscrição

Espetáculo/Trabalho/F	Processo:	5250
T.		
Ator/Atriz, Dançarino/	Dançarina, Performer, Grupo,	Companhia ou Coletivo:
	Visit In W. L	
Escola, Projeto ou Ins	t <mark>ituição (Quando for</mark> o caso):	1
/ 1/		
Endereço:	- NO.	Walter State of the State of th
	1 1/2	Distantion lines 2- by
Responsável pelas inf	ormaçoes:	
/1111		III III III
Telefone Fixo:	Celular 01:	Celular 02:
(3333)		
1,000		
E-mail:		
E-mail:		
E-mail: Direção e/ou Encenaç	ão:	
	ão:	
Direção e/ou Encenaç Dramaturgia:	ão:	
Direção e/ou Encenaç Dramaturgia:	PRIMAVERA	-STE 1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto 1 ²

Figurino:	出
Maquiagem:	
Luz:	
Cenário/Instalação/Máquina de Cena:	100
Tempo do Espetác <mark>ulo</mark> :	
Mostra: () Mostra Panorama () Mostra Re	gional
Categoria: () Infância () Juvenil/Adulto	
Classificação Indicativa:	
() Não, espetáculo livre para todas as idades;	
() Sim, classificação anos;	
Descrever os motivos da classificação indicativa:	
73	1

PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Vieto	

Espaço Alternativo:	37	R Pan
	S-1/	THE A
() Não		THE STANDA
() Sim	击	
Descrever Espaço Alternativo ¹ , nec endereço do espaço, como a plateia público)	essidades de ilumin a irá acompanhar a	nação e som (É importante informar o apresentação, quantidade máxima de
I Alex	H. M. H	
1000		100
< 60	ALC: N	
	SSSS UII	81/1
Elenco	3	HERE
Nome	30.	Personagem/Descrição (Quando houver)
	(C TORR	
	/	
Z3.00V		089

¹ O Produtor ou Responsável pelo Espetáculo deve encaminhar autorização do proprietário do local de realização da apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto 1

20日 好	THE PLANS
OB THE	THE ROOM
THE THE	
I Short the West	
< 400 March	
	1111
Ville II. drei i	
inopse do Espetáculo (Máximo 06 linhas):	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto 1

all prints
O STATISTICS. O.
THE THE TOWN
The state of the s
LANGE TO LANGE TO ME TO ME
Breve Histórico do Grupo (Máximo 10 linhas):
/ / / / / / / / / / / / / / / / / / /
PRIMA E LESTE 1986
PRIMAVERA DO LESTE
VERADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto 1

OPT PITE
080 1111 1111
Outras Informações, solicitações e/ou indicações:
outras imormações, soneitações e/ou muicações.
ATTEMPTS OF THE PROPERTY OF TH
1
13.05 PRIMANIES DO LESTE 1986
PRIMAVERA DO LESTE
AVERA DO L



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Victo

ANEXO II

Declaração de não utilização de luz e/ou som

Eu		portador	do
RG	, CPF	, nascido na	data
de de	, inscrito neste Edital.		
Declaro não necessitar de:	THE REP		
() Equipamento de som;			
() Equipamento de Luz;			×
	And so	ATE ON A STATE	
	Proponente		
/SHEET			
\	ilitical Fills		
1			1
73.05 / PR	/MAVERA DO	LESTE 1986	/



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

ANEXO III Ficha de Cadastro junto à Prefeitura – Pessoa Física

Nome:			_
CPF nº:	PIS:		
RG nº:	Data de	e expedição:	
Endereço:			
Bairro:			-
Cidade:	Estado:_	CEP:	
Fone:	e-mail:		
Dados Bancários			
Banco:			_
Agência:	Conta:	Operação/Variação:	
Titular da conta:			
Rubrica:			_
Data:			





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	21

ANEXO IV

Ficha de Cadastro junto à Prefeitura - Pessoa Jurídica

Razão Social:	The Table	TYTOKOKO
Nome Fantasia:	TI	17 58889
Ramo Atividade:		
Natureza Jurídica: [] Lt queno Porte (EPP) [] (s [] Micro Empresa (ME) [] Empresa Pe-
CNPJ nº:	Insc. Estadual n ^o):
Valor Capital Social: R\$ _		The last
Sócio 1:	70 1 300	
CPF: D	e <mark>ata de Regist</mark> ro na <mark>Junta:/_</mark> _/_	
	1 11	DECEMBER STREET STREET
Sócio 2:		
CPF: D	eata de Registro na Junta://_	
/		manne V
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	, Estado	r
CEP:		
Celular:	Email	Data:
Nome do Res	ponsável para contato:	Rubrica
		Rublica
7		100
73.05	/ Pr	-CTE 1986
	PRIMAVERA	DO LES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto 2

ANEXO V

Termo de Cessão de Direito de Imagem e Som

Eu	-17-1100		The same of the sa	portador	1	do
RG	Same	, CPF	74	, nasc	ido na	data
de	de	, inscrito neste E	dital autorizo a ce	essão total de dire	itos da m	ninha
performance.	7					
Permito aos organiza	adores, a critéri	o próprio, sem limite	de tempo, sem i	ncidência de quai:	squer ôn	us, a
utilização ou divulga	ção das imagei	ns inscritas no Concu	ırso, em portfólio	os, em websites o	u homepa	ages
na Internet (inclusive	e nas aplicaçõe	es interativas), televis	são aberta ou fe	chada, publicaçõe	es impres	ssas,
outdoors, exposições	s e <mark>evento</mark> s ins	titucionais, desde qu	e esses usos nã	o tenham finalida	de come	rcial.
		sável por eventuais re				
	Y 200 200	ăo de autorização ref	A . T.	77		
pessoas contidas na			The state of	Martin		
A presente autorizad	eão é concedida	a a título gratuito, ab	rangendo o uso	da imagem acima	mencio	nada
		erior, em todas as su				
		; (III) divulgação em ç		o, om aostaquo, o	ado doga	
		a vontade declaro qu			em que i	nada
haja a ser reclamado	a título de dire	eitos con <mark>exos à minha</mark>	<mark>ı ima</mark> gem ou a qı	ualquer outro.		
/831	P	rimavera do Leste	de		de 2	2023.
1000		4			٩	
1883					-1	
A CONT	7000	979 Mr. 1111			1	
Assinatura:					/	
	·o: ()	111111/-		/		
Telefone para contat		da na fiaba da incaria:		loverá essiner e n	rocento	
	ante mencionac	do na ficha de inscriç	30 - ANEXO II, O	evera assinar o pi	resente	
termo)		/				
1					1	1
7					100	-
73.05	1				986	/
10	PRIN	0 4	- 15	STE		
	1111	AVERA	DO LE	100/		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L			
Fls. nº	_		
Visto	23		

ANEXO VI

Recibo de pagamento do prêmio

Eu,	, inscrito (a) no cadastro de pessoa física
(CPF) ou jurídica pelo (CNPJ) n°	, residente na
	, Bairro
	, na cidade de
	, atesto ter recebido da Prefeitura Muni-
cipal de Primavera do Leste de CNPJ	01.974.088/0001-05, a importância de R\$
, referente a	a premiação do edital de concurso 00X/2023, de
nome XVII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PA	ANORAMA.
Por ser verdade, firmo o presente.	
Nome Completo da	a (o) Premiada (o)
E. C.	
Estou ciente que o prazo de pagamento é de até a 3	o dias apos a data de publicação do resultado linal
no Diário Oficial do Município.	
73.05 PRIMAVER	DO LESTE 1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	,

ANEXO VII

Autorização do Responsável para participação de menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu,		(nome comple	to do pai/mãe ou res-
ponsável legal), nacionalio	dade, porta	dor (a) do RG nº	, órgão
expedidor, e	inscrita no CPF/MF nº	autori	zo o(a) adolescente/fi-
lho(a)	Let y the	, com	anos de idade,
conforme documento de id	dentidade <mark>que porta, d</mark> e quem	n sou (rela	ação de parentesco) a
participar do evento d <mark>eno</mark> r	minado:	1	(nome do evento,
show, festa),		and the	STORE S
no local	1	Carlotte in	dia/,
	Assinatura do pai (ou re	esponsável legal)	
	Telefones de contato o	do responsável:	
V3.05 /		- S LEST	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L		
Fls. n ⁰		
Visto	25	

ANEXO VIII

Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos

Eu,		,	portador(a) do CPF
	, AUTORIZO a	utilização de	e imagem e voz do menor
		,	nascido em de
de	, do qual sou		_ (grau de parentesco) em todo e
qualquer material entre ima	gens de vídeo, fotos e vo	z, capturados p	ara a execução do XVII Festival
Velha Joana – Mostra Panor	rama.		
O material poderá se <mark>r usad</mark> o	o em mídia impressa, eletro	ônica, <mark>televisão,</mark>	cinema, mídias sociais entre ou-
tros para fins exclusivamento	e <mark>do projeto acima c</mark> itado d	lurante u <mark>m perío</mark>	<mark>odo de</mark> 05 anos.
< /		and the	A Commence
DECLARO, portanto, que es	tou de acordo com essas i	magens, que nã	io violam os direitos de imagem e
de privacidade do menor, e	que tenho ciência que este	e material consti	tuído por imagens e sons perten-
cem exclusivamente ao XVII	Festival Velha Joana – Mo	ostra Panorama	
/	Local:	Data	// (data da assinatura)
	Assinatura do pai (ou r	esponsável lega	il)
	Telefones de contato	do responsável:	
1			1
73.05 / P	_		- STE 1986
12 P	RIMAVERA	DO L	ESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L		
Fls. nº		
Visto 2	6	

ANEXO IX Do cronograma previsto

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	Publicação em diário oficial do município do Edital	10/08/2023
Período de inscrições	Período para inscrição	De 21/08/2023 a 04/10/2023
Período de análise docu- mental das inscrições	Lord Market	De 05/10/2023 a 10/10/2023
Publicação do resultado pre- liminar de habilitação docu- mental	Publicação em diário oficial do município	11/10/2023
Período de recurso da habili- tação documental	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de habilitação docu- mental	De 05/10/2023 a 08/10/2023
Publicação do resultado final de habilitação documental	Publicação da relação de recursos deferi- dos e indeferidos, e publicação do resul- tado final das inscrições deferidas	11/10/2023
Realização das apresenta- ções	Período para apresentação	De 17/11/2023 a 26/11/2023
Período de avaliação das apresentações	Avaliação durante o XVII Festival Velha Joana	De 17/11/2023 a 26/11/2023
Publicação do resultado pre- liminar de seleção e avalia- ção	Publicação em diário oficial do município	24/11/2023
Período de recurso da sele- ção e avaliação	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção e avaliação das propostas	De 25/11/2023 a 28/11/2023
Publicação do resultado final da seleção e avaliação	Publicação da relação de recursos deferi- dos e indeferidos, e publicação do resul- tado final das seleções e avaliações	29/11/2023